CONTRATO DISPENSA Nº 037DISP/2022, que celebram entre si A PESSOA JURÍDICA **J. AIRTON DA SILVA EIRELI – CIBALENA COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ 30.902.547/0001-43,** com endereço na Rodm. Povoado Paquetá, s/n, Zona rural – Sussuapara – Piauí, CEP 64.610-000, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21, NOS TERMOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS, EDIÇÃO 211, EM 18/04/2022, PÁGINA 11, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21 e o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ - PI.**

O Contrato de Prestação que celebram entre si **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ - PI**, situada à Praça Nelson de Moura Fé, 125, Centro – CAMPINAS DO PIAUÍ - PI, Estado do Piauí, CNPJ: 06.553.978/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Jomário Ferreira dos Santos**, doravante denominado Contratante, e de outro **J. AIRTON DA SILVA EIRELI – CIBALENA COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ 30.902.547/0001-43,** com endereço na Rodm. Povoado Paquetá, s/n, Zona rural – Sussuapara – Piauí, CEP 64.610-000, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21, NOS TERMOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS, EDIÇÃO 211, EM 18/04/2022, PÁGINA 11, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21, doravante

denominado Contratada, têm, entre si justo, avençado e celebram, por força do presente instrumento, examinado pela Assessoria Jurídica, conforme disposto no parágrafo único, art. 38 da Lei 8.666/93, de 21.06.93, alterada pelas leis nº 9.648/98 e nº 14.133/21, de conformidade com o art. 89 da Lei 14.133/21, o presente Contrato nos termos de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do Art. 75, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A contratada obriga-se, face ao presente contrato, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE TENDAS PIRAMIDAL 5X5 E 10X10 E GRADES DE ISOLAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.**

VALOR TOTAL DE R$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	TENDAS PIRAMIDAL 10X10	05	2 dias	R$ 500,00	R$ 5.000,00
02	TENDAS PIRAMIDAL 5X5	05	2 dias	R$ 250,00	R$ 2.500,00
03	GRADES DE ISOLAMENTO 2.00 mt LARG X 1,2º ALTURA	10	2 dias	R$ 10,00	R$ 200,00
					VALOR TOTAL R$ 7.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Pela contratação o contratado receberá do contratante, a título de valor total de **R$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais),** durante a vigência que será de 10 (dez) meses, a contar da assinatura do contrato.

Parágrafo único: o valor contratado depende da ocorrência da comprovação de fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA -Desde já, o contratado autoriza que o valor referente a prestação de serviços possa ser pago em favor do contratado, em forma de transferência bancaria.

CLÁUSULA QUARTA - O total do valor contratado será de **R$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais).**

CLÁUSULA QUINTA- As partes contratantes elegem o foro da cidade de Simplício Mendes (PI), no qual CAMPINAS DO PIAUÍ - PI é termo judiciário, para o fim de dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Prefeitura Municipal de CAMPINAS DO PIAUÍ - PI, em 20 de abril de 2022.

Jomário Ferreira dos Santos
Prefeito Municipal

Jomário Ferreira dos Santos
Prefeito Municipal

J. AIRTON DA SILVA EIRELI – CIBALENA COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ 30.902.547/0001-43.

Testemunhas:

Nome: _____

CPF:

Nome: _____

CPF: